COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 20, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 137, de 2022, que institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, a "Meia Maratona FMEC".

PROPONENTE: Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC
VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL**

RECEBIDO EM:
21/11/22 às 14:30
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O texto foi despachado para a Comissão Permanente de Cultura e Esporte para análise e, dentro dos prazos regimentais a comissão emite seu parecer.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi designado a mim a relatoria desta proposta legislativa, tendo em vista o cronograma de trabalhos da comissão e a ordem dos relatores. Cabe ainda salientar que o texto é de autoria de todos os componentes da comissão, o que me permite ser relator da proposta, mesmo sendo autor dela.

Conforme preconiza o inciso III, do art. 54, do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe a comissão emitir parecer sobre textos que tratam de *atividades esportivas, de lazer e recreativas e à política municipal de desportos,* o que enseja no projeto ora analisado.

O objetivo do Projeto de Lei nº 137, de 2022, é incluir no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, a "Meia Maratona FMEC", e assim, trazer caráter institucional ao evento e dar mais visibilidade a ele. Conforme a justificativa do texto:

> a Meia Maratona - FMEC abre o calendário das provas em nossa cidade, programada para acontecer sempre no primeiro trimestre de cada ano, a prova acontece em um domingo, com início da organização as 06:00 horas e termino as 13:00 horas. A prova de Meia Maratona é constituída por um percurso de 21 km sendo esse realizado todo em área urbana, trazendo assim trechos de subidas e decidas, deixando a prova mais desafiadora. Para a próxima edição são esperados atletas profissionais e amadores de toda região ou até mesmo do Brasil e exterior. Além dos benefícios esportivos da Meia Maratona o turismo da cidade é fomentado com a vinda de atletas da região, do Paraná, Brasil e Mercosul, o que aumenta o fluxo nos hotéis e restaurantes da cidade.

Fica claro que o evento tem um elevado grau de organização e compromisso com a promoção do esporte e lazer em nossa cidade, promovendo as chamadas corridas de rua.

Devemos trazer à baila a Lei nº 7.278, de 2021, que versa sobre a Política Municipal do Esporte. Conforme o art. 2º, *caput*, e incisos II e IV, é possível ver que o texto atende aos requisitos de nosso diploma legal, senão vejamos:

> Art. 2º A política de esporte e lazer no Município de Cascavel será implementada por meio de um **conjunto articulado de ações governamentais** e não governamentais, **assegurando a prática esportiva em todos os âmbitos**.
>
> [...]
>
> II - **democratizar e universalizar** o acesso ao esporte e ao lazer, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da população municipal;
>
> [...]
>
> IV - **fomentar a prática de esportes de caráter participativo e educativo**, para toda a população, além de fortalecer a identidade cultural esportiva a partir de ações integradas com outros segmentos; (grifo nosso)

Ora, fica evidente que instituir a Meia Maratona FMEC atende aos objetivos elencados em nossa legislação que trata sobre a política municipal do esporte, especialmente ao que se refere na democratização, universalização e fomento a prática esportiva, por meio de ações promovidas por entes governamentais, que é o caso da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, que é a organizadora e dá o nome do evento.

Por todos os motivos expostos, manifesto meu **VOTO FAVORAVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 137, de 2022, que instituí no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, a "Meia Maratona FMEC".

É o meu Voto.

Pedro Sampaio
Vereador/Relator/PSC

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima o Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, acatam por unanimidade o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação do Projeto de Lei nº 137, de 2022, que instituí no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, a "Meia Maratona FMEC".

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 17 de novembro de 2022.

P. madril

Policial Madril
Vereador/Membro/PSC

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PDT